

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.651 de 21/06/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.07	00	1.800.000
16101.15451411.112	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	FO	4.4.40.92	00	300.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	10	1.000.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA.	SO	3.3.90.92	12	20.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.16	12	8.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	12	21.000
28101.18541702.031	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	FO	3.3.90.33	10	6.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.1.90.92	00	30.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.92	00	5.000
TOTAL					3.190.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.651 de 21/06/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.13	00	1.800.000
16101.15451411.112	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	FO	4.4.40.51	00	300.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	1.000.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA.	SO	3.3.90.30	12	20.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.13	12	8.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.92	12	21.000
28101.18541702.031	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	FO	3.3.90.14	10	6.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.1.90.11	00	30.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.36	00	5.000
TOTAL					3.190.000

P. P. 7145 a 7150



DECRETO Nº 12.651 DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 13.313.200,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete do Vice Governador, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel Souza Santos - Bom Jesus, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração, Polícia Militar do Piauí e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 13.313.200,00 (treze milhões, trezentos e treze mil e duzentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006 e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de JUNHO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.651 de 21/06/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.1.90.11	00	450.000
14203.27812692.089	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.40.51	00	152.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	10	1.500.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.32	10	1.000.000
16202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	2.500.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.30	12	15.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.92	12	10.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.11	00	1.300.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.91	00	250.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.93	00	6.000
16201.26126161.006	ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVACÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.52	12	55.200
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
16201.26782201.013	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	3.3.90.30	11	75.000
16201.26782201.013	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	500.000
16201.26782201.013	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	700.000
16206.04122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.1.90.92	00	980.000
16206.04122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	4.4.40.51	00	1.000.000
16206.15451471.118	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FI	4.4.90.51	00	1.000.000
17102.10302382.225	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.14	13	21.000
17102.10302382.225	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.39	13	84.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	00	284.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	00	35.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	12	21.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.93	00	45.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	100.000
26101.06181442.086	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E CIDADANIA	FO	3.3.90.30	00	90.000
28101.18542712.071	CREAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO FLORESTAL	FO	4.4.90.51	12	140.000
TOTAL					13.313.200

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.651 de 21/06/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.92	12	25.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.14	12	5.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.30	12	5.000
16201.26782191.009	REFORMA DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	12	25.500
16201.26782191.009	REFORMA DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.52	12	9.900
16201.26782192.263	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.30	12	4.900
16201.26782192.263	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.39	12	4.900
16201.26782201.013	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	75.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.52	13	105.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.13	12	21.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.17	00	100.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.15	00	90.000
TOTAL					471.200

P. P. 7151 a 7160

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DECRETOS DE 15 DE JUNHO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Geoprocessamento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2007.

ROBERTO LUIZ BRANDÃO ALEXANDRINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Controle dos Recursos Minerais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2007.